

PORTARIA nº 206 de 19 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB - no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 109, incisos I e III, da Constituição do Estado da Bahia, e

Considerando que, no âmbito da Secretaria de Saúde, compete à Central de Aquisições e Contratações da Saúde - CEAC, o planejamento, execução e controle das aquisições e contratações de bens e serviços de apoio à rede própria do serviço de saúde, consoante dispõe o art. 13, §1º, II, da Lei 13.204 de 11 de dezembro de 2014;

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e que exige da administração pública a aquisição de bens e serviços, para fins de seu enfrentamento, na forma da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e da Lei Estadual nº 14.257 de 06 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Centralizar as aquisições de bens e serviços, nas hipóteses de dispensa emergencial destinadas ao enfrentamento do coronavírus, enquadráveis na Ação Orçamentária COVID, na Central de Aquisições e Contratações da Saúde - CEAC.

Art. 2º. As unidades demandantes, da capital e do interior, formalizarão processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), devidamente instruído, observando, a instrução constante do Parecer PGE-PA-NSESAB-AFS-050/2020, devendo constar, obrigatoriamente:

- I - Solicitação da aquisição do bem ou contratação de serviços contendo a respectiva justificativa, demonstrando a correlação entre o objeto da contratação e o combate à COVID-19 e acompanhado de Termo de Referência Simplificado;
- II - Autorização motivada do ordenador de despesa;
- III - Indicação do dispositivo legal aplicável.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Vilas-Boas Pinto

Secretário da Saúde